



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 55/2017 PAD 3024/2017

Publicado em: 03/08/17
Vigência: 30 meses
Início: 01/08/2017
Término: 31/01/2020

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ** e a **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ**, para o desenvolvimento do Projeto Lean Seis Sigma Black Belt.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua João Parolin, nº 224, Parolin, em Curitiba/PR, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, representado neste ato pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente Adalberto Jorge Xisto Pereira e pela Diretora-Geral, Mônica Miranda Gama Monteiro, doravante denominado **TRE/PR**, e a

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ – CAMPUS CURITIBA, instituição de ensino superior, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.659.820/0003-13, estabelecida na Rua Imaculada Conceição, n.º 1155, Prado Velho, CEP 80.215-901, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Reitor, Waldemiro Gremski, doravante denominada **PUC/PR**, mantida da **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC**, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.659.820/0001-51, estabelecida na Rua Imaculada Conceição, n.º 1155, Prado Velho, CEP 80.215-901, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Presidente, Délcio Afonso Balestrin, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, observando, no que couber, o contido no *caput* do art. 116 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as demais legislações que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto firmar a Cooperação Técnica entre as partes, visando o desenvolvimento de projetos de melhoria contínua no **TRE/PR**, iniciando-se estudos na Secretaria de Gestão de Serviços (projeto piloto – Anexo I), com extensão a outras Secretarias, a partir do curso de Pós-Graduação “Lean Seis Sigma: Certificado Black Belt”, oferecido pela **PUC/PR**.

1.2 - O objetivo é elaborar projetos *Lean Seis Sigma Black Belt* utilizando a metodologia DMAIC e ferramentas integradas com o intuito de melhorar a capacidade de um processo ou produto da organização. Os projetos serão realizados por alunos devidamente matriculados nos cursos de pós graduação de Lean Seis Sigma da Escola Politécnica PUC/PR.

1.3 - A atividade visa capacitar os alunos em termos de conhecimento técnico acerca da implementação da metodologia *Lean Seis Sigma*.





CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - O projeto piloto da implantação será aplicado à Secretaria de Gestão de Serviços, para posterior extensão às demais áreas indicadas pelo TRE/PR.

2.2 - O TRE/PR, por meio da análise de cada área, determinará quais processos críticos deverão ser alvo do(s) projeto(s), abrangendo as Secretarias Especializadas, quais sejam:

- a) Secretaria de Gestão de Serviços;
- b) Secretaria de Gestão Administrativa;
- c) Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;
- d) Secretaria de Gestão de Pessoas
- e) Secretaria de Controle Interno;
- d) Secretaria Judiciária;
- e) Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral;
- f) Secretaria da Tecnologia da Informação;

2.3 - Será realizado o Projeto visando a Redução do Lead Time no Processo específico de Contratações de Bens e Serviços, aplicando a metodologia DMAIC e ferramentas do Lean Seis Sigma, iniciando-se pela fase de planejamento da Secretaria de Gestão de Serviços (estudos técnicos preliminares, orçamentos e elaboração de projetos básicos), seguindo-se com os trabalhos às demais secretarias para se atingir a totalidade do processo de contratação do TRE/PR.

2.4 - Os alunos irão conduzir os projetos com orientação da PUC/PR e apresentarão os resultados após o desenvolvimento de todas as etapas do DMAIC ou quando for solicitado pela empresa.

2.5 - Eventuais patentes desenvolvidas por conta do projeto pertencerão a ambas as partes, na medida de suas contribuições, e serão ajustadas mediante termo aditivo ao presente instrumento.

2.5.1 – As partes poderão registrar a patente no Brasil ou exterior a seu livre critério.

2.6 - Os resultados e detalhes do processo somente poderão ser utilizados por qualquer das partes mediante autorização da outra parte.

2.7 - Os resultados e detalhes do processo não poderão, em hipótese alguma, serem cedidos ou licenciados para outras empresas, sejam elas concorrentes ou não, exceto outras empresas pertencentes ao grupo econômico da PUCPR.

2.8 - A PUC/PR se compromete a orientar os alunos e orientadores a cumprir todas as normas de segurança do trabalho, informando-os sobre a necessidade de seguir as determinações do TRE/PR para com os critérios de segurança, ambientais e demais regras internas para visitantes.

2.9 - A confidencialidade dos resultados do projeto também será assegurada pela PUC/PR e pelo TER/PR, pois ambos somente terão o direito de divulgá-los após autorização prévia da outra parte.

2.10 - Ao término das atividades, o TRE/PR – SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS ou outra área abrangida receberá um relatório executivo (mapa de raciocínio) com o diagnóstico completo e sugestões de melhorias detalhadas.

2.11 - O curso utiliza o princípio da filosofia Aprendendo-Fazendo para disseminar a cultura e as técnicas que contemplam essa forma moderna e global de gestão de processos e serviços.

2.12 - No transcurso da aplicação do Projeto *Lean Seis Sigma Black Belt* no TRE/PR haverá necessidade de capacitação de servidores às técnicas a serem implantadas nos setores especializados do TRE/PR, visando a continuidade do projeto. E, nesses termos, os signatários





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

poderão acordar a realização de curso *in company* ministrado por profissionais capacitados da PUC/PR.

2.13 - Os integrantes do projeto piloto – estudos na Secretaria de Gestão de Serviços – serão os seguintes:

Pela PUC/PR	Grupo de Trabalho:
Nome:	Ruhan Pablo Acosta Sanabria CPF 009.534.469-13
Nome:	André Ricardo Librelato Rodrigues CPF 044.391.329-36
Nome:	Ivis Hudson Martins CPF 024.707.929-40
Orientador:	Pedro Carlos Araújo Souza CPF 043.615.968-67
Coordenador:	Carlos Alberto da Rosa CPF 55281265920
Pelo TRE/PR	Grupo de Trabalho:
	Silmara Aparecida Laskoski Secretária de Gestão de Serviços
	Ivanilda da Silva Coordenadora de Infraestrutura Predial
	Flávio Henrique Marçal Rodrigues Coordenador de Segurança, Transporte e Apoio Administrativo

2.14 - No decorrer dos trabalhos e início do projeto em outras áreas do TRE/PR, com a participação dos alunos da PUC/PR, cada Secretaria do TRE/PR deverá indicar representantes para compor os grupos de trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GRATUIDADE

3.1 - Não haverá repasse de recursos orçamentários entre os partícipes do presente Acordo.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente acordo terá vigência **de 30(trinta meses)**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente nos termos da lei 8.666/93.

4.1.1 - Os serviços serão executados pelos grupos de alunos da PUC no decorrer do exercício financeiro respectivo e serão concluídos até o mês de fevereiro do ano seguinte, considerando-se a necessidade de apresentação de trabalho de final de curso pelos alunos; Na Secretaria de Gestão de Serviços e na Secretaria de Gestão Administrativa os trabalhos serão executados durante o ano de 2017 e concluídos até o mês de fevereiro de 2018.

4.2 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Acordo de Cooperação Técnica somente se fará mediante Termo Aditivo.

3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

5.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, no caso de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição ora estipulada, ou por interesse de uma das partes, mediante manifestação formal e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O TRE/PR garantirá publicidade ao presente Acordo de Cooperação Técnica, por meio de publicação de resumo do presente Termo em seu Diário da Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para elucidar possíveis divergências relacionadas ao presente ajuste.

7.2 - E por estarem de comum acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 01 de agosto de 2017.

APC-PUC/PR


Waldemiro Gremski
Reitor


Délcio Afonso Balestrin
Presidente

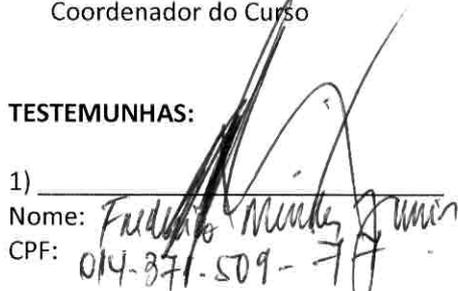

Carlos Alberto da Rosa
Coordenador do Curso

TRE/PR


Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira
Presidente


Mônica Miranda Gama Monteiro
Diretora-Geral

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: Frediano Miranda Gamen
CPF: 014.371.509-77

2) _____
Nome: _____
CPF: _____

GESTOR


Nome: Eduardo Rodrigues Garcia
CPF: 037.020.839-01

ORDENADOR


Nome: Neri dos Santos
CPF: 155.441.689-20





ANEXO I

**PROJETO LEAN SEIS SIGMA NA
SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS - SECGS-TRE/PR**

Finalidade: busca-se a aplicação de estratégias para, dentro de um desempenho padrão, atingir uma gestão eficiente.

Estratégias Adotadas:

Palavras Chaves: Estratégia – Desempenho – Gestão – Eficiência

Seis Sigma: É estratégia cujo foco principal é a redução de custos e a melhoria da qualidade de produtos e processos utilizando a metodologia DMAIC, com o conseqüente aumento de satisfação de clientes e consumidores e da lucratividade da organização.

APLICAÇÃO NA SECGS: melhorar a aplicação dos recursos existentes, praticar aproveitamentos racionalizados dos recursos existentes, tornar eficiente a consecução das demandas com vista a programação orçamentária.

Lean Manufacturing: Estratégia que busca eliminar na consecução dos projetos/processos os desperdícios. Desperdícios de tempo, recursos materiais em geral, contingente profissional e demais correlacionados.

APLICAÇÃO NA SECGS: melhorar o lapso temporal das demandas; praticar planejamentos antecipados dos diversos processos para evitar demandas de urgência; redução de gastos supérfluos.

Lean Seis Sigma: Estratégia que reúne as duas estratégias já citadas.

APLICAÇÃO NA SECGS: Aplicar a metodologia DMAIC e ferramentas Lean Seis Sigma nas Contratações de Bens e Serviços, na fase de planejamento (estudos técnicos preliminares, orçamentos e elaboração de projetos básicos), criar fluxogramas e procedimentos padrões com objetivos e metas definidas.

Elementos da sóciotécnica aplicados ao Lean Seis Sigma:

- a) **Projetos:** Aplicação da metodologia DMAIC nos projetos de contratações que tramitam pela SECGS:
- **Define:** Exposição precisa do que se pretende colocar em prática, definindo, justificando e organizando o projeto.
 - **Measure:** Definição de como o problema pode ser estratificado e definição das metas específicas.

- **Analyze:** Nesta fase de análise, realiza-se o mapeamento do processo e o levantamento/priorização das causas.
- **Improve:** É a fase onde as soluções são propostas e priorizadas, os riscos são analisados e o plano de implementação das soluções é apresentado.
- **Control:** Nesta fase é verificado o alcance da meta, bem como a manutenção/controle dos resultados alcançados.

Obs. Sigma é uma medida de conformidade relacionada com o nível de acerto; a metodologia sociotécnica são procedimentos que tratam os sistemas interdependentes da organização como um “todo único” voltado a um objetivo comum.

No caso do T.R.E/PR: CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS VOLTADAS AO ATENDIMENTO DO CLIENTE EXTERNO – ELEITOR – E À REALIZAÇÃO DOS PLEITOS ELEITORAIS, objetivando atingir o resultado final com máximo acerto relativamente às metas planejadas, otimizando os recursos materiais, humanos e financeiros.

- b) **Processos:** sistematizar as demandas com fluxogramas e procedimentos padrões em cada setor.
- c) **Treinamentos:** cursos de integração profissional, com técnicas a serem adotadas, para adoção de comportamentos compatíveis com as metas da instituição.
- d) **Liderança:** Desenvolver habilidades: para a seleção de projetos; seleção de profissionais para as tarefas definidas; gerenciamento de projetos; comunicação precisa; participação de reuniões e eventos; reconhecimento e descentralização de poderes.
- e) **Cultura:** incutir melhoramentos comportamentais que eleve o comprometimento de cada indivíduo em conter os desperdícios de tempo, recursos materiais e humano.
- f) **Inovações:** aproveitamento de ideias, ambiente livre;
- g) **Indicadores:** monitoramento dos projetos e processos em andamento com mecanismos que identifiquem fases a percorrer, fases atingidas e etapas vencidas;
- h) **Gestão:** condução precisa dos processos, incentivando as aplicações das técnicas da Estratégia Lean Seis Sigma e metodologia DMAIC.

-----//-----



no 6



JURÍDICO
via. Celid
Copa Mar